



**FACULDADE AGES DE MEDICINA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 14/2019
CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES PARA MATRÍCULA DO
PROCESSO SELETIVO 2019-2**

A Faculdade AGES de Medicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas nos Editais de Processo Seletivo 11/2019, 12/2019 e 13/2019, cujos resultados finais de seleção foram homologados pela Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente edital, ficando CONVOCADOS para a matrícula os candidatos excedentes classificados na primeira e na segunda etapas.

1. DA CONSULTA DO RESULTADO

1.1. Para composição da média final, foi considerado como nota para a primeira etapa estritamente a média final do ENEM apresentada pelo candidato no ato da inscrição em concordância com a base de dados do MEC/INEP.

1.2. Para composição da média final, os candidatos foram pontuados, na segunda etapa, com nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, observando-se os critérios de peso adotados.

1.3. A nota da segunda etapa foi somada à nota obtida pelo candidato na primeira etapa de seleção e o total dividido por 2 (dois), para se obter a média final. A classificação ocorreu por ordem decrescente da média final das duas etapas, de acordo com o número de vagas remanescentes e critérios estabelecidos no Edital nº 11/2019.

1.4. A consulta do resultado deste Processo Seletivo está disponível no site www.faculdadeages.com.br/medicina/jacobina/vestibular/.

1.5. O candidato deverá efetuar a consulta de seu resultado individual mediante apresentação do correto número de CPF informado no ato da inscrição.

1.6. É responsabilidade do estudante efetuar a consulta de seu resultado individual, bem como verificar a sua situação junto a este Processo Seletivo.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Foram considerados classificados os candidatos que apresentaram as maiores médias finais, a partir da média aritmética resultante das avaliações da primeira e da segunda etapa dentro do número de vagas remanescentes disponíveis neste processo seletivo, a saber: 24 (vinte e quatro) vagas totais, sendo que, destas, 22 (vinte e duas) para estudantes que ingressarão com recursos próprios e 2 (duas) para estudantes que serão contemplados com bolsa integral do ProAGES/MED-AGES.

2.2. Foram classificados como excedentes os demais candidatos que realizaram a segunda etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

2.3. Os candidatos excedentes poderão aguardar a disponibilidade de vagas remanescentes oriundas de trancamentos, evasão ou ausência de confirmação de matrículas somente para este Processo Seletivo 2019-2.

2.4. Foram considerados desistentes e eliminados deste Processo Seletivo aqueles que deixaram de comparecer em qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados no Edital nº 11/2019 ou mesmo deixaram de apresentar a documentação obrigatória exigida.

2.5. Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas remanescentes disponíveis para o curso.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Para que a matrícula institucional seja efetivada, será necessário que o candidato convocado efetue o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade e envie por e-mail, até o dia **30/07/2019**, para o endereço matricula@uniages.edu.br, o comprovante de pagamento do referido boleto. Após este procedimento, o convocado (e seu responsável financeiro, se houver) deverá se apresentar no Campus da Faculdade AGES de Jacobina, situada na Avenida Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, no município de Jacobina, no dia **12/08/2019**, às 7h da manhã, para realização da matrícula acadêmica, assinatura do Contrato de Matrícula em sessão interativa.

3.2. O candidato que não tenha condições de apresentar, até o dia **12/08/2019**, documento original de conclusão de Ensino Médio, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

3.3. Serão considerados desistentes aqueles que não realizarem o pagamento referente à matrícula institucional no prazo estabelecido, deixarem de comparecer nos locais e prazos informados pela Instituição para matrícula acadêmica, ou não apresentarem a documentação obrigatória exigida.

3.4. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, constante da lista de excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada, mediante este Edital de Convocação.

4. DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

4.1. Considera-se excedente o candidato que tenha se classificado neste Processo Seletivo, cuja pontuação obtida o coloque em posição que exceda o número de vagas disponibilizadas, seja na condição de CLASSIFICADO COM FINANCIAMENTO PRÓPRIO ou CLASSIFICADO COMO BOLSISTA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A instituição divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade dos candidatos e dos convocados o devido acompanhamento dessas informações.

5.2. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato aos Editais a que se referem esta seleção, não podendo alegar desconhecimento.

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- Perturbar a ordem no local de realização das etapas desta seleção, incorrendo em comportamento indevido durante a participação neste Processo Seletivo;
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não atender às orientações da equipe de fiscais durante a realização de qualquer uma das etapas desta seleção.

5.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo contidos nos Editais a que se referem esta seleção.

5.5. Este Processo Seletivo poderá sofrer alterações de datas, em qualquer uma de suas etapas, bem como na divulgação dos resultados ou previsão de início das aulas, mediante ocorrências não previstas pela Direção Geral.

5.6. A Faculdade AGES de Medicina se reserva ao direito de não ofertar o curso, caso não exista número suficiente de estudantes matriculados para abertura de turmas.

5.7. Caso não seja possível realizar qualquer etapa deste Processo Seletivo, nas datas ou nos locais previstos, a AGES se reserva o direito de efetuar alterações em seu cronograma e em seus endereços. As possíveis alterações de datas ou locais serão informadas nas páginas oficiais de internet da instituição, bem como nas suas redes de comunicação social.

5.8. O curso de Medicina da Faculdade AGES é atendido pelo programa governamental de bolsas PROUNI, além do programa de financiamento estudantil FIES, cujos critérios e prazos de seleção são estabelecidos por diretrizes próprias disponibilizadas nos respectivos sites e informativos destes programas.

5.9. Dos programas de benefícios para pagamento das mensalidades oferecidos pela AGES, é aplicável ao curso de Medicina somente o ProAGES. O curso de Medicina da AGES não é atendido, em nenhum aspecto, por nenhum outro programa institucional de incentivos, a exemplo do FIAGES.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se e manter-se atualizado em relação aos prazos, às datas e às etapas de realização desta seleção, inclusive quando, porventura, houver qualquer mudança em relação ao cronograma aqui proposto.

5.11. Todo processo a que se refere este Edital somente poderá ser solicitado para o semestre vigente, sob pena da solicitação ser considerada intempestiva.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral da Faculdade AGES de Medicina.

Campus da Faculdade AGES de Medicina de Jacobina (BA).

Flávia Emannuelli de Carvalho Abreu Andrade
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo Vestibular

Anexo I – Convocados para preenchimento das vagas excedentes com recursos próprios

NOME	RG	MÉDIA FINAL
TAIALLA GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA	1307237894	472,91
JOANNA BARBOZA MASCARENHAS	13816325-96	470,38
ELIS VITORIA NUNES DA GAMA	1349880604	468,25
JIMMY SALVADORI VICENTE	16084860	451,30
LARA NATHÁVIA SANTOS DE OLIVEIRA	2071095162	447,30

OBSERVAÇÃO: A consulta individual das notas de cada uma das etapas dos candidatos às vagas para pagantes com recursos próprios deste Processo Seletivo está disponível no site www.faculdadeages.com.br/medicina/jacobina/vestibular/.

Os candidatos excedentes, que não estão nesta lista de convocados, poderão ser chamados em convocações posteriores, conforme disponibilidade de vagas estritamente para este Processo Seletivo 2019-2.